



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 445 AO PLO Nº 208/2023 **AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a** **despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	SEMELP – PINDA FUTEBOL CAMPO/CLUBE- Recursos Humanos	R\$.80.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$.80.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Júlio César Carneiro de Souza - JulinhoCar
Vereador(a)

Felipe Guimarães Silva Figueiredo
Vereador

Rogério Ramos
Vereador





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Artigo 136-A É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação, incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal, em Lei Orçamentária Anual.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir com a SEMELP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Pindamonhangaba, na Modalidade Pinda Futebol de Campo/Clube, para pagamento do setor de Recursos Humanos.

Nesse sentido, a ideia é que se tenha o fortalecimento desse esporte em nossa cidade. Trata-se de importante recurso, que se aprovado, fomentará a prática esportiva, elevando o nome da cidade de Pindamonhangaba em várias competições.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para SEMELP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Pindamonhangaba, na Modalidade Pinda Futebol Campo/Clube, para pagamento do setor de Recursos Humanos.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.

